



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 013/2023

Realizada ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas e 30 minutos para tratar dos seguintes projetos, **Emenda de Plenário nº 001/2023 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2023** – “Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal”; Análise do veto manifestado no **Projeto de Lei nº 015/2023** – “Institui o “PROGRAMA BIKE SAUDÁVEL” com a instalação de bicicletário no âmbito do Município de Campo Magro”. **Emenda nº 001/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023** - "Altera o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 de autoria do poder Executivo Municipal na forma que dispõe"; **Projeto de Lei nº 039/2023** - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois Mil Reais) no orçamento Geral do Município." **Projeto de Lei nº 042/2023** - "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$220.287.24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no orçamento geral do Município.", **Projeto de Lei nº 035/2023** - "Dispõe sobre a regulamentação das Licenças Eventuais no Municípios de Campo Magro e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 033/2023** - "Altera o Capítulo III da Lei Municipal 036/1997, na forma que dispõe”, com a presença dos vereadores Edivaldo Juninho, Beto Soares e Cristina Balestra participando de forma remota com a assessoria da Procuradoria jurídica da Casa na pessoa de seu Procurador Roberto de Paula. O Presidente constando quórum abriu a reunião. Os pareceres do Relator, quanto as proposições **Emenda de Plenário nº 001/2023 o Projeto de Lei nº 039/2023, Projeto de Lei nº 042/2023**, foram pela admissibilidade, sendo todos aprovados na Comissão. Quanto ao Projeto de Lei nº 035/2023, o relator manifestou-se pela admissibilidade propondo uma emenda para alterar o inciso VIII, do parágrafo primeiro do Art 3º, a qual foi encampada e subscrita pela comissão. A **Emenda nº 001/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, foi recebida pela comissão que recebeu parecer favorável ao passo que constatada uma inconsistência em seu texto foi proposta uma emenda de redação para sana-la. Quanto a análise do veto ao

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253

Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br

contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Projeto de Lei nº 015/2023, a comissão deliberou no sentido em que o veto não poderia ser recebido e processado por conta da não apresentação de suas razões no prazo legal deliberou-se no sentido de encaminhá-lo à vice-presidência da Câmara para as providências legais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16h30min, da qual eu, Ana Paula Aparecida Schuster, lavrei a Ata que vai assinada pelos presentes.

Edivaldo Constantino
Presidente

Beto Soares
Relator

Cristina Balestra
Membro